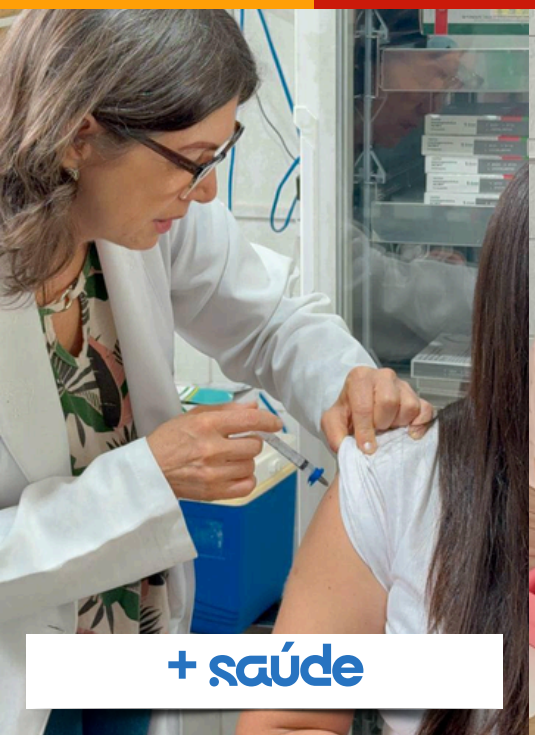




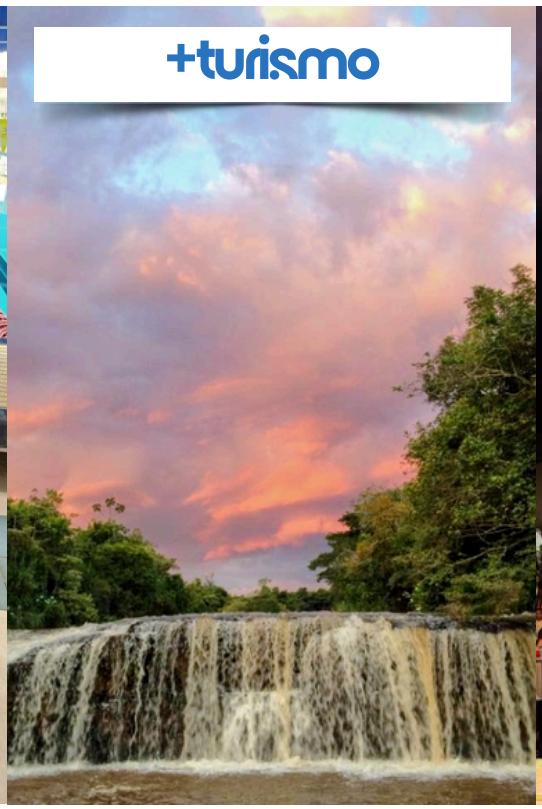


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 · Ano IX | Edição nº 935

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

SUMÁRIO

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026
Ano IX | Edição nº 935

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Publico - Convocação 3
Extrato 9
Intenção de Registro de Preço 10
Distratos 12
Atos de Pessoal 18
Portarias 18
Editais 22
Lei Aldir Blanc 22

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Publico - Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **RENATO MORAIS FARO -** Matrícula **JUCESP nº 431.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: RENATO MORAIS FARO - Matrícula **JUCESP nº 431.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 113/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **VANESSA SARNELLI BERNARDO -** Matrícula **JUCESP nº 1416.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: VANESSA SARNELLI BERNARDO - Matrícula **JUCESP nº 1416.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 116/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO -** Matrícula **JUCESP nº 191.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO - Matrícula **JUCESP nº 191.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 127/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **PAMELA RAFAELA WATANABE -** Matrícula **JUCESP nº 1460.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: PAMELA RAFAELA WATANABE - Matrícula **JUCESP nº 1460.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 130/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA -** Matrícula **JUCESP nº 683.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA - Matrícula **JUCESP nº 683.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 134/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Interessado: **NELSON BERNARDO JUNIOR -** Matrícula **JUCESP nº 689.**

Considerando que o proponente acima identificado foi **regularmente convocado** para assinatura do **Termo de Credenciamento/Contrato**, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

Considerando que o referido proponente **não respondeu aos e-mail SOLICITANDO assinatura do referido Contrato e Termo de Ciência**, e não apresentou justificativa ao município de Jeriquara/SP; : juridicoeuamoleilao@gmail.com

Considerando o item 12 e seus subitens do Termo de CONTRATO.

Considerando que tal conduta caracteriza infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, consistente em **não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta**;

Considerando, ainda, o dever da Administração de assegurar o **interesse público, a continuidade do serviço e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**;

CONVOCO: NELSON BERNARDO JUNIOR - Matrícula **JUCESP nº 689.**

A atender a referida CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato Nº 143/2025 e Termo de Ciência junto ao Município de Jeriquara/SP, num prazo máximo de até 03 (três) dias uteis da publicação, o não atendimento estará sujeito as penas legais.

Jeriquara/SP, 14 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

Extrato

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, NAS MODALIDADES FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, PARA CHAMADAS LOCAIS, INTERURBANAS, INTRAESTADUAIS E INTERESTADUAIS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA. – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – A vigência do presente Contrato será a partir de 27/12/2025 até 27/12/2026, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações".

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) LINHAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE SIM CARD). – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – A vigência do presente Contrato será a partir de 27/12/2025 até 27/12/2026, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações".

Intenção de Registro de Preço

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 007/2026 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP**, para o período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descrito no Termo de Referência**,** conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO Nº 008/2026 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E FUMACÊ VEICULAR, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP**, para o período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descrito no Termo de Referência**,** conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

Distratos

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

DISTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 029/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Processo n° 103/2025

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP: 14.450-000, telefone: (16) 3134-8700, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.315/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **TANIA APARECIDA BARBOSA**, RG n° [redacted]SSP/SP, CPF n° [redacted], residente e domiciliado nesta cidade de Jeriquara-SP, doravante designado **LOCADOR**.

Pelo presente o Município de Jeriquara-SP resolve promover a presente RESCISÃO UNILATERAL, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL
O objeto do contrato ora rescindido consistia na locação do imóvel situado nesta cidade de Jeriquara/SP, à Rua Joaquim Alves Costa, 284, Centro, para funcionamento de fabricação de artigos de vestuário e acessórios de “ERIKA GUIOTTO CONFECÇÕES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO
A rescisão unilateral fundamenta-se no interesse público superveniente, devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 103/2025, em razão da desocupação do imóvel pela empresa anteriormente instalada, conforme Protocolo nº 9788, de 09 de dezembro de 2025, circunstância que tornou desnecessária e inviável a continuidade da execução contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO CONTRATUAL E DE

PENALIDADES

A presente rescisão unilateral não decorre de inadimplemento, infração contratual ou conduta culposa ou dolosa da contratada, razão pela qual não há aplicação de penalidades administrativas, sanções contratuais ou retenções financeiras, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produz os seguintes efeitos:

I – Entra em vigor na data de sua assinatura;

II – Extingue todas as obrigações contratuais futuras entre as partes;

III – Não gera ônus financeiro, indenizações, multas ou penalidades de qualquer natureza;

IV – Assegura a quitação recíproca quanto às obrigações regularmente cumpridas até a data da rescisão;

V – Não implica reconhecimento de culpa, responsabilidade ou inadimplemento por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, podendo, se assim entender, apresentar manifestação no prazo legal contado da ciência formal deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

O presente Termo de Rescisão Unilateral será:

I – Juntado aos autos do processo administrativo originário, conforme §2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

II – Publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e controle externo;

III – Comunicado aos órgãos de controle competentes, se exigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

Jeriquara-SP, 05 de janeiro de 2026.

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Prefeita Municipal

_____

Fiscal do Contrato
NOME: LUIS FELYPE MORAES

_____

Testemunha
Nathália Paula Oliveira
CPF nº [redacted]

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 103/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP
CNPJ: 45.353.315/0001-50
CONTRATADA: TANIA APARECIDA BARBOSA
CPF: Nº [redacted]
DISTRATO AO CONTRATO Nº: 029/2025
OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE DE JERIQUARA/SP, À RUA JOAQUIM ALVES COSTA, 284, CENTRO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA E A Sra. TANIA APARECIDA BARBOSA, PARA FUNCIONAMENTO DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE "ERIKA GUIOTTO CONFECÇÕES", ora rescindido unilateralmente por interesse público.

ADVOGADO (S): Denner Manoel Dos Reis – OAB/SP 248.391

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) O Contrato Administrativo acima identificado foi formalmente RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL pela Administração Pública Municipal, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, por motivo de interesse público superveniente, devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 103/2025.

g) A rescisão unilateral não decorre de inadimplemento, infração contratual ou conduta culposa ou dolosa da contratada, inexistindo, por conseguinte, aplicação de penalidades administrativas, multas, sanções ou retenções financeiras.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jeriquara, 05 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [redacted]

Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: LUIS FELYPE MORAES

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE

CPF: [redacted]

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [redacted]

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:

Nome: **TANIA APARECIDA BARBOSA**

CPF: [redacted]

Telefone: (16) [redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JAIME APARECIDO DE ALMEIDA**

Cargo: Controlador Interno

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Atos de Pessoal

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

Portaria nº 9.715 de 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e equipe de apoio na forma da Lei 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal 1533, de 26 de abril de 2022, e dá outras providências".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores efetivos para exercer as funções de Agente de Contratação na forma do que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 1533, de 26 de abril de 2022, sendo:

1. ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES – CPF nº [redacted];
2. ISMAEL DONIZETE VIEIRA BORGES – CPF nº [redacted];
3. PAULO SILVA PINHEIRO FILHO – CPF nº [redacted];

Parágrafo Único - Os servidores arrolados no "caput" poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 2º - Os servidores indicados no artigo primeiro ficam designados em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma do que dispõe o artigo 6º, L, e 8º da Lei Federal 14.133/21 e decreto Municipal nº 1.533 de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - A comissão de contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 03 (três) servidores públicos.

§1º - A Comissão de Contratação será presidida pela servidora ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

§ 2º - A comissão de contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.

Art. 4º - Nas licitações na modalidade pregão, processadas pela Lei Federal 14.133/21, caberá a Prefeita Municipal designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no artigo 1º.

Art. 5º - Nas licitações na modalidade leilão, que não sejam conduzidas por leiloeiro oficial, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, caberá a Prefeita Municipal designar formalmente o leiloeiro dentre os servidores arrolados no artigo 1º.

Art. 6º - Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e no procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral, previstos no artigo 78 da Lei Federal 14.133/21, poderão ser designadas comissões de contratação especificas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no artigo 1º.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe de apoio, na forma do que dispõe o § 1º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.533 de 26 de abril de 2022.

Membro	Nome	RG	CPF
01	Daniela do Carmo Melo Pinheiro	[redacted]	[redacted]
02	Carlos Roberto De Souza	[redacted]	[redacted]
03	Jeicy Silva Borges	[redacted]	[redacted]
04	Mariana Aparecida Bertanha de Oliveira.	[redacted]	[redacted]
05	Marina de Lima Elias	[redacted]	[redacted]
06	Fabiula Cesar Alves	[redacted]	[redacted]
07	Rafaela Soares Nogueira	[redacted]	[redacted]
08	João Eudes de Souza	[redacted]	[redacted]
09	Bruno Cardoso de Matos	[redacted]	[redacted]
10	Renato Pavani	[redacted]	[redacted]
11	Maria Gabriela Silva Giraldes.	[redacted]	[redacted]
12	Nathália Rissi Elias.	[redacted]	[redacted]
13	Nathália Paula Oliveira.	[redacted]	[redacted]
14	Taís de Souza Sá	[redacted]	[redacted]
15	Matheus Burim Ramos da Silva	[redacted]	[redacted]0
16	Fabrício Sarreta	[redacted]	[redacted]
17	Samuel Reis Evangelista Mira	[redacted]	[redacted]3
18	Luis Felype Moraes	[redacted]	[redacted]
19	Eduardo Henrique Segismundo de Oliveira	[redacted]	[redacted]

Art. 8º - Com a presente designação e acumulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular, exceto para os agentes de contratação.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jeriquara, em 13 de janeiro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA:[redacted]

Assinado de forma digital por ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA:[redacted]
Dados: 2026.01.13 09:26:21 -03'00'

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

Editais

Lei Aldir Blanc

Código: #6IMLPZGDJ3RQW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 22:51 **1/7**

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-028088

Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE JERIQUARA

CNPJ do Ente Recebedor:
45.353.315/0001-50

UF:
SP

Status do PAR:
Habilitado

Data e hora de envio:
24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:
R$ 186.604,04

Processo de Consulta Pública:

O **MUNICIPIO DE JERIQUARA** tem disponível **R$ 186.604,04** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 27/08/2025

CEP: 14450000

Logradouro: Jonas Alves Costa

Número: 579

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: centro

Município: Jeriquara

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 7

Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Consulta aberta

Código: #6IMLPZGDJ3RQW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 22:51 **3/7**

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

R$ 44.639,52

1.1 Fomento Cultural

R$ 30.000,00

1.1.1 Editais de Projetos

Valor da Atividade: R$ 30.000,00

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia

Ação afirmativa da atividade:
Critérios diferenciados de pontuação; Cotas

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e População de Rua; Cultura e Saúde; Cultura e Turismo

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Formação; Organização e gestão

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Dança; Design; Festas e Celebrações; Moda; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.3 Obras, reformas e aquisições

R$ 14.639,52

1.3.1 Reforma de espaços culturais

Valor da Atividade: R$ 14.639,52

Tipo de atividade de infraestrutura:
Reforma/adaptação

Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

R$ 2.011,49

3.2 Gestão e operacionalização

R$ 2.011,49

3.2.1 Gestão cultural

Valor da Atividade: R$ 2.011,49

Descrição da atividade:
Contratação de especialista em desenvolvimento de projetos para áreas culturais

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Formação de Gestores Públicos da Cultura; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 44.639,52**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 30.000,00**
1.1.1 Editais de Projetos	**R$ 30.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 30.000,00**
1.3 Obras, reformas e aquisições	**R$ 14.639,52**
1.3.1 Reforma de espaços culturais	**R$ 14.639,52**
Soma das Atividades	**R$ 14.639,52**
Soma das ações	**R$ 14.639,52**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Código: #6IMLPZGDJ3RQW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 22:51 **7/7**

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	**R$ 2.011,49**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 2.011,49**
3.2.1 Gestão cultural	**R$ 2.011,49**
Soma das Atividades	**R$ 2.011,49**
Soma das ações	**R$ 2.011,49**

Total	**R$ 46.651,01**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br